

# Petrolino

Ano VIII | nº 79 | Maio/Junho 2020



## ATAQUE

# Direção da Petrobrás quer privatizar a nossa AMS

O Conselho de Administração da Petrobrás (CA) aprovou a criação de uma associação privada, sem fins lucrativos e 100% Petrobrás que irá assumir a gestão da nossa AMS - Assistência Multidisciplinar de Saúde.

O presidente da Petrobrás, Castello Branco, afirmou que o objetivo é economizar, melhorar a gestão do plano e que não haverá prejuízo para a categoria, pois nenhum benefício seria retirado.

Para justificar essa mudança, a direção da empresa apresentou uma série de informações distorcidas e sem nenhuma base técnica, mostrando que não sabe o que está falando, está muito mal assessorada e não conhece a AMS ou está muito mal intencionada.

A atual gestão da estatal afirma ainda que a nossa AMS é muito cara, mal administrada, com um custo administrativo muito alto, duas vezes o custo da Cassi - BB (Banco do Brasil) e uma vez e meia o Saúde Caixa - (CEF), que o serviço prestado seria de má qualidade e campeã de reclamações na Ouvidoria.

O presidente da Petrobrás afirmou ainda que 18 corruptos, denunciados na Operação Lava Jato, usavam a AMS e que somente um deles gastou R\$ 425 mil em 2109. Outra denúncia é que dentistas baianos teriam recebido valores muito altos da AMS, citando que somente um teria recebido R\$ 2 milhões no ano passado. Ele afirmou ainda que vários beneficiários usam o plano e não pagam, que há mensalidades não cobradas, totalizando o valor de R\$ 379 milhões e que a nossa AMS é uma bomba atuarial de R\$ 48 bilhões.

Finalmente Castello Branco garantiu que "a mudança para uma associação é benéfica, a exemplo da solução implantada na Petros, que é um caso de sucesso" e que quem fala contra isso está divulgando fake news (mentiras).

**A Verdade que Castello Branco não diz**

O fato é que todas essas denúncias

e afirmações do presidente Castello Branco não condizem com a verdade e se essa associação for implantada, os prejuízos para os beneficiários da AMS serão enormes e, talvez, irreversíveis.

Nesse sentido, há muitas questões que precisam ser esclarecidas pelos gestores da empresa. Como será possível que não haja aumento de custos para os beneficiários da AMS e como eles não terão prejuízo com essa mu-



dança?

Assim que a gestão da AMS sair do RH da Petrobrás e passar para uma associação, de imediato, já haverá aumento de custos, pois, o custo administrativo passará a ser incluído no custo do plano, o que aumentará de imediato o custo para os beneficiários.

As obrigações legais que a associação terá que cumprir e que hoje a AMS não tem, como a realização periódica de auditorias externas, o atendimento as exigências da ANS, os aportes bilionários para constituição do patrimônio da associação, etc, tudo isso, significará um grande aumento de custos para a AMS, no curto, médio e longo prazo.

A direção da estatal afirma ainda que "o novo modelo trará ganhos em tec-

nologia, governança e conformidade, em alinhamento com às melhores práticas do mercado...". Como pode haver uma mudança baseada em todos esses quesitos empresariais (de excelência, transparência e combate à corrupção), se o processo de mudança de gestão do nosso plano de saúde já começa com denúncias de favorecimento e direcionamento para empresas, próximas a gestores da estatal, que operam planos

Ouvidoria. Segundo ele, em 2019, foram feitas 2.595 reclamações. Ora, ou o presidente da Petrobrás não sabe fazer conta ou está subestimando a inteligência da categoria. Se em um universo de quase 286 mil beneficiários, durante um ano todo, 2.595 pessoas registraram críticas ao atendimento da AMS, isso quer dizer que apenas 0,91% dos beneficiários se mostraram insatisfeitos, em algum momento, com o atendimento da AMS.

Isso é um número muito inferior ao de qualquer outro plano de saúde do mercado. Além disso, o número de reclamações na Ouvidoria da Petrobrás, com relação a AMS, vem caindo sistematicamente e consistentemente. Segundo o próprio Relatório da Petrobrás de 2019, sobre a AMS, disponível no seu Portal, na internet, em 2017 foram 7001 reclamações, em 2018 foram 3.928 e em 2019, apenas 2.690.

Por fim, a maior tentativa de enganar os beneficiários é afirmar que a mudança da gestão da AMS para uma Associação privada, não trará prejuízos aos seus beneficiários. Sabemos que todo processo de privatização significa em aumento de lucro para as empresas e prejuízos para os seus trabalhadores.

Quando os gestores da Petrobrás divulgam para os acionistas da empresa, e a grande imprensa noticia, que a mudança de gestão do nosso plano de saúde trará uma redução de custo de R\$ 6,2 bilhões nos próximos 10 anos, isso só confirma o que estamos denunciando.

Como a direção da Petrobrás vai conseguir fazer essa economia se afirma que não haverá mudanças no nosso plano de saúde e os nossos direitos serão mantidos? Quem vai pagar a conta dessa suposta economia? É claro que serão os seus beneficiários que, ao longo desses anos, sofrerão a redução da qualidade do seu plano de saúde, a restrição dos seus atendimentos e o aumento absurdo dos seus descontos, até à sua total exclusão da AMS.

## ENGODO

# A Comparação da AMS com outros planos de saúde não tem fundamento

Outra distorção divulgada pela Petrobrás, através do seu presidente, é a comparação dos custos da AMS com os custos da Cassi do BB e do Saúde Caixa da CEF.

A Cassi já é uma associação que administra diversos planos, tem vários planos família que subsidiam o custo da entidade. Em um desses planos, por exemplo, que a Cassi administra, há mensalidades cujos valores chegam a R\$ 1.400,00.

Além disso, o plano dos funcionários do BB não tem cobertura odontológica, a relação de custeio é de 2/3 para o banco e 1/3 para os beneficiários da ativa, enquanto que, para os aposentados e pensionistas essa relação é meio a meio (50% X 50%). Já na AMS essa proporção é 70% x 30% para todos os beneficiários (ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes).

No Saúde Caixa, administrado por RH, igual a nossa AMS, a relação de custo é igual ao da Cassi, 2/3 para o banco e 1/3, também, para todos os beneficiários (ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes).

O plano tem cobertura odontológica, mas que não inclui os implantes dentários e a ortodontia. Nesse caso, a CEF, concede empréstimo, somente aos funcionários da ativa, para fazerem esses tratamentos.

Além disso, 70% de beneficiários e dependentes do Saúde Caixa são da ativa e apenas 30% são aposentados, pensionistas e dependentes, enquanto que na AMS 54% são beneficiários da ativa e seus dependentes e 46% são beneficiários aposentados e pensionistas e seus dependentes. Importante: em 2019, 65% do desembolso total da AMS,

foi com beneficiários acima de 58 anos.

Já no plano dos funcionários do Banco do Brasil, a proporção entre os beneficiários é muito próxima da AMS: 56% são beneficiários da ativa e seus dependentes (221 mil) e 44% são beneficiários aposentados, pensionistas e seus dependentes (174 mil)

A AMS tem uma administração enxuta e competente. Eram pouco mais de 600 funcionários, próprios e terceirizados, e este ano já são pouco mais de 500, apesar da grande amplitude e cobertura de benefícios em todo o país.

A inflação da saúde de 2017 a 2019, medida pelo índice VCMH - Variação do Custo Médico Hospitalar, foi de 36%, enquanto na AMS foi de apenas 22%, fruto do trabalho dessa equipe, principalmente devi-

do a redução de custos decorrentes da negociação com os 16.745 credenciados da nossa AMS (hospitais, clínicas, consultórios e outros prestadores).

Por fim, é incomparável o custo de manutenção da saúde dos trabalhadores do Sistema Petrobrás com o custo da saúde dos funcionários da Caixa e do Banco do Brasil. Os agentes agressivos a saúde presentes nas atividades dos trabalhadores petroleiros são muito maiores, seja na sua intensidade ou na sua quantidade. No Sistema Petrobrás os trabalhadores que atuam na atividade operacional são em grande número. Além disso, muitos deles, após se aposentarem, demandarão muito mais assistência à saúde, devido à toda uma vida laboral de exposição a esses riscos.

**Atacar os seus direitos na AMS é um desrespeito e uma crueldade a todos os seus anos de dedicação na construção da maior e mais importante e lucrativa empresa brasileira.**

## VEJA TABELA COMPARATIVA

	AMS	Cassi BB	Saúde Caixa
Administração	RH da empresa	Associação	RH da empresa
Relação de custeio para aposentados	70 x 30	50 x 50	66 x 33
Assistência odontológica	sim	não	Sim (exceto implantes e ortodontia)
Proporção de beneficiários	54% - ativa 46% - aposentados e pensionistas	56% - ativa 44% - aposentados e pensionistas	70% - ativa 30% - aposentados e pensionistas

## NOVO PED

## SEST e PREVIC aprovam os novos regulamentos do PPSPS, com algumas exigências

Juntamente com a aprovação dos novos regulamentos dos Planos Petros do Sistema Petrobrás - PPSPs (Repactuados e não Repactuados) devido aos seus novos planos de equacionamento - PEDs, a SEST - Secretaria das Estatais do Ministério do Planejamento solicitou que, caso a Petrobras decida pelo parcelamento do valor referente ao pecúlio, o contrato de confissão de dívida seja previamente aprovado pelo órgão, o que deveria ocorrer ainda no mês de maio passado. Esse parcelamento não teria qualquer impacto para os PEDs, uma vez que, independentemente de sua forma, o valor deverá estar atualizado pela meta atuarial.

Além disso, SEST e Previc solicitaram a realização de ajustes nos regulamentos dos PPSPs no prazo de 360 dias, sendo os principais:

- *Exclusão dos incisos VIII do ar-*

*tigo 48, que trata do compromisso dos patrocinadores em relação ao Fator de Reajuste Inicial (FAT) e ao Fator de Correção (FC), criados na década de 1980 para reajustar os benefícios Petros em razão da hiperinflação;*

- *Exclusão do percentual de custeio administrativo previsto nos artigos 85 (PPSP-NR) e 86 (PPSP-R), conforme exigido pela Resolução 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) de 2018.*

A direção da Petros analisará essas exigências e, após a quarentena, convocará o GT Paritário, formado pela FUP e Sindicatos, para debater o assunto.

Importante destacar que algumas alterações dos novos regulamentos dos PPSPs - desvinculação do INSS, reajuste pelo IPCA para os

futuros aposentados não repactuados, entre outras - serão aplicadas apenas para participantes sem o chamado direito adquirido. Estes participantes são os ativos que se aposentarem pelo INSS a partir do dia 30/04, assim como seus futuros pensionistas. Independente da data de concessão do benefício, a data de referência é a data do início do benefício, registrada na Carta de Concessão do Benefício da Previdência Social.

**Importante:** Devido a data de aprovação do novo PED, no dia 30/04 e os ajustes necessários no sistema de informática, que processa a folha de pagamento dos benefícios dos PPSPs, as novas contribuições extraordinárias desse novo equacionamento, só poderão ser incluídas nos contracheques dos seus aposentados e pensionistas do mês de Junho. Desta forma, os descon-

tos realizados no mês de maio, ainda foram de acordo com o atual PED, decorrente do déficit apurado em 2015. Portanto, os descontos realizados no valor do 13º benefício, pago em 25 de maio, foram de acordo com o atual PED, ou seja, com contribuições extraordinárias maiores

**Ainda com relação ao novo PED, desde o dia 15/06, segunda, está disponível, para consulta e opção, o simulador referente aos valores suspensos por liminares do PED de 2015.** O participante ou assistido dos PPSPs poderá consultar o valor da sua dívida e optar pela forma de parcelamento e a data de início do pagamento: a partir de 25/07/2020 ou 25/01/2021. Se precisar de orientação os participantes devem entrar em contato com o Sindipetro-BA. Na próxima edição do Petrolino publicaremos informações adicionais sobre esse pagamento.



## PRIVATIZAÇÃO

# Saiba quais são as reais intenções da atual direção da Petrobrás ao tentar mudar a gestão da nossa AMS

Tem um ditado popular que diz o seguinte: “debaixo desse angu tem carvão”. A expressão significa que alguém estaria escondendo algo. É exatamente isso o que a atual gestão da Petrobrás está fazendo ao esconder as suas reais intenções para a criação dessa associação.

Isso porque em uma associação 100% Petrobrás, a direção da empresa não precisará prestar contas ao Ministério Público e as direções sindicais ficarão fora de qualquer participação na gestão dessa associação, bem como, os seus beneficiários.

Em outras associações, como Cassi do Banco do Brasil, Postal Saúde dos Correios, Pasa da Vale do Rio Doce, as empresas, os sindicatos e os beneficiários, participam da sua gestão com paridade ou maioria nas suas instâncias de deliberação.

Compor a gestão dessa associação somente com membros indicados pela direção da Petrobrás e suas subsidiárias é irregular, pois os eventuais indicados pelas subsidiárias se-

rão subordinados aos indicados pela Petrobrás.

Na AMS, o beneficiário fala diretamente como um empregado da Petrobrás que é um beneficiário igual a ele e tem muito mais empatia para resolver o problema, o que não vai acontecer numa associação.

O suposto “rombo” de R\$ 380 milhões, denunciado pelo presidente da Petrobrás, Castello Branco, é decorrente do limite de desconto da AMS, previsto no acordo coletivo, que é 13% do salário ou do benefício líquido do beneficiário titular.

Esse valor é meramente contábil, mesmo assim, durante o ano, os empregados da AMS, buscam cobrar esses valores acumulados sempre que a sua margem de desconto permite.

Ao final do ano, esse número é contabilizado para fazer o ajuste da relação de custeio 70 % x 30 %, no ano seguinte, entre a Petrobrás, subsidiárias e os beneficiários da AMS. Portanto, esse valor não fica sem pa-

gamento e, portanto, esse “rombo”, na realidade, não existe. É fake news (notícia falsa).

A “bomba relógio” do passivo atuarial não será desarmada mesmo que a gestão da AMS passe para uma associação e o presidente Castello Branco sabe disso. A única forma de reduzir esse passivo é retirar ou reduzir os direitos dos aposentados e pensionistas do plano, seja aumentando absurdamente o custo para eles e/ou criando as condições de inadimplência, para que eles sejam excluídos do plano de saúde.

É por isso que a direção da Petrobrás está impondo aos beneficiários o pagamento somente através de boleto, pois, no contracheque não há inadimplência.

Entretanto, no boleto bancário, depois de 60 dias sem pagamento, os aposentados e pensionistas inadimplentes, serão suspensos do seu plano de saúde e após 150 dias sem pagamento do boleto, perderão a sua AMS.

A outra forma de “desarmar essa bomba atuarial”, que seria o aumento do valor do desconto da AMS, atualmente, só é possível, através de negociação do atual Acordo Coletivo - ACT. Ao passar a gestão da AMS do RH da Petrobrás, para uma associação, a sua nova direção não precisará negociar os aumentos da AMS no ACT. É por isso que a direção da Petrobrás quer implantar essa associação no dia 01/09/2020, data que se encerra a validade do nosso

atual ACT.

O mais grave de todas as falsas e distorcidas denúncias do presidente Castello Branco é dizer que os beneficiários da AMS estariam usando o plano sem pagar, o que já explicamos que não é verdade.

Entretanto, o que, realmente é verdade, é o fato que, os diretores da Petrobrás, que aprovaram essa absurda proposta de criação dessa associação, para atacar os direitos dos beneficiários na sua AMS usam, gratuitamente, o nosso plano de saúde.

Por fim, o fato do presidente da Petrobrás, Castello Branco, no seu programa ao vivo, transmitido para todos os empregados da Petrobrás citar, como exemplo a ser seguido, as ideias do general Otto Von Bismarck, um monarquista convicto, que ao unificar a Alemanha, antes da primeira guerra mundial, enquanto primeiro ministro, impôs um controle total do estado sobre a economia alemã é, no mínimo, uma contradição, para um neoliberal convicto como é o presidente da Petrobrás, ou seja, como diriam os imperialistas americanos: “façam o que eu digo, mas não façam o que eu faço”.

A AMS é um patrimônio da categoria petroleira, que sempre lutou muito pela sua sustentabilidade, contribuindo através da co-participação e, garantindo assim a qualidade e abrangência do plano. Não vamos abrir mão da AMS e nem entregá-la aos mercadores da saúde.



## JUSTIÇA

# FUP pede mediação do TST para superar impasse em relação a gestão da AMS

A FUP notificou os membros do Conselho de Administração - CA da Petrobrás, durante a reunião, na qual esses Conselheiros aprovaram a criação de uma Associação privada, para assumir a gestão da nossa AMS. Nessa notificação a direção da Federação cobra uma série de informações na qual os Conselheiros se basearam para aprovar a criação dessa associação. Entretanto, até o momento, a direção da FUP não obteve resposta, como é praxe dessa atual direção da empresa, presidida pelo senhor Castello Branco, de desrespeitar os trabalhadores, ativos, aposentados, seus pensionistas e dependentes e a sua representação sindical. Isso porque, ao invés de fornecer as informações solicitadas, essa direção

e seu presidente preferem vir a público divulgar inverdades e informações distorcidas aos beneficiários. Isso sim é divulgar fake news (notícias falsas).

Por causa disso, a direção FUP solicitou nova mediação, ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), com o objetivo de superar o impasse criado pela direção da empresa, em relação ao novo modelo de gestão da AMS. Isso porque, ao invés de cumprir o compromisso assumido naquele Tribunal, de instalar um Grupo de Trabalho paritário, com representantes da FUP e Sindicatos, com o objetivo de ampliar a participação dos beneficiários da AMS, no acompanhamento da gestão do seu plano de saúde, essa direção preferiu aprovar, a “toque de caixa”, uma

associação para fazer essa gestão, sem a participação dos seus beneficiários e dos seus representantes sindicais.

O outro motivo que levou a direção da FUP a solicitar essa nova mediação é a total falta de transparência na condução desse processo de mudança da gestão do nosso plano de saúde. A direção da Petrobrás continua se negando a prestar informações e, agora, apesar da direção da Federação já ter feito nova cobrança, não apresentou os pareceres do Grupo de Trabalho - GT interno, que foi criado para estudar e elaborar o novo modelo de gestão da nossa AMS.

Para o diretor do Sindipetro Bahia e da FUP, Paulo Cesar Martin, “a intenção da estatal, entre outras, é reduzir

seus custos com a AMS, mudando a sua participação, no custeio total da AMS, reduzindo dos atuais 70% para 50%, e aumentando a participação dos seus beneficiários dos atuais 30% para 50%”.

As denúncias da direção FUP levaram o deputado federal Paulo Sérgio Ramos Barbosa (PDT RJ) a entrar com uma representação junto ao Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de questionar as mudanças que a direção da empresa pretende fazer na gestão da AMS, com a implantação dessa associação e pressionar esses mesmos dirigentes com o objetivo de impedir a implantação desse novo modelo.

## JURÍDICO

## Sindipetro-BA conquista liminar que garante desconto da AMS no contracheque

O desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, Marcos Oliveira Gurgel, concedeu liminar em Mandado de Segurança requerida pela assessoria jurídica do Sindipetro para determinar que a contribuição mensal dos substituídos (aposentados, pensionistas e incapacitados para o trabalho) para o pagamento do plano de saúde AMS volte a ser descontada no contracheque. A decisão vale para todos os aposentados e pensionistas residentes no estado da Bahia.

O Sindipetro-BA ajuizou a ação coletiva que foi distribuída para a 3ª Vara do Trabalho de Salvador, que indeferiu o pedido de liminar. A assessoria Jurídica reforçou os argumentos e pediu uma nova decisão, mas o Juiz da 3ª Vara manteve o indeferimento. Diante disso, recorreremos ao Tribunal de Justiça - TJ da Bahia, através de um Mandado de Segurança contra a decisão desse Juiz da 3ª Vara do Trabalho.

Na sua decisão, o desembargador do TJ concedeu a liminar, suspendendo a implantação do boleto bancário, e estabeleceu o prazo de 20 dias, para que a Petrobrás cumpra essa decisão, sob pena de multa diária (arts. 297 e 537, CPC/15), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia e por cada substituído.

O desembargador destacou um dos argumentos da

assessoria jurídica do Sindipetro-BA, ao deferir a liminar, quando chamou a atenção para o fato de a direção da Petrobrás estar realizando a mudança na forma da cobrança da AMS em plena pandemia de Covid-19, obrigando aposentados e pensionistas, que não têm acesso ou não sabem usar a internet, a saírem de suas casas para pagar o boleto em uma agência bancária, quando deveriam estar em casa para evitar o risco de serem contaminados com esse vírus mortal.

Essa foi mais uma vitória obtida pelo jurídico do Sindipetro Bahia que segue atento, realizando o seu trabalho em defesa dos interesses de toda a categoria, através das diversas ações impetradas na

justiça.

A diretoria do Sindipetro-BA chama a atenção da categoria para que permaneça unida com o seu sindicato, fortalecendo a sua entidade sindical, principalmente em um momento como esse, quando precisamos estar todos juntos, para resistir e combater os inúmeros ataques da atual gestão da Petrobrás e do governo genocida de Jair Bolsonaro.

É importante ressaltar que mesmo em meio à pandemia da covid-19, quando muitas entidades estão com suas atividades paralisadas, o Sindipetro Bahia tem dado prosseguimento a inúmeras tarefas, conseguindo responder aos anseios da categoria na medida do possível.



## Saiba Mais

Nessa edição vamos publicar mais três perguntas com suas respectivas respostas que, frequentemente, são feitas pelos participantes e assistidos da Petros. Nesta coluna, periodicamente faremos esses esclarecimentos para que você entenda melhor como funciona o seu Plano Petros (PPSPs e PP2).

### 1 - Só posso pedir aposentadoria na Petros depois que me aposentar pelo INSS?

Sim. Nos Planos Petros do Sistema Petrobrás (PPSPs), o pagamento do benefício é suplementar aos benefícios da Previdência Social, portanto, a aposentadoria só será concedida depois que o participante estiver recebendo a aposentadoria do INSS. Entretanto, à partir do dia 30/04, devido a mudança que ocorreu nos regulamentos do PPSPs, os participantes que ainda não adquiriram o tempo necessário, até essa data, para se aposentarem no INSS, poderão receber seus benefícios, bastando apenas fazer a rescisão do seu contrato de trabalho com a patrocinadora. Da mesma forma, os participantes do Plano Petros 2 - PP2, que atingirem a idade mínima de 50 anos, também poderão solicitar seu benefício, sem estarem aposentados no INSS, mas, também precisarão rescindir seu contrato de trabalho com a empresa patrocinadora do plano.

### 2 - Qual o tempo para a concessão do benefício?

A Petros processa a habilitação e o cálculo no prazo de 30 dias após o recebimento da documentação completa.

### 3 - Como é calculado o benefício de suplementação de pensão?

Em caso de morte do participante ou do assistido do PPSP dos não repactuados o valor da suplementação de pensão corresponderá a uma parcela familiar igual a 50% do valor da Renda Global (INSS + benefício Petros) do participante, acrescida de 10% por cada beneficiário habilitado, até o máximo de 100%. No PPSP dos repactuados a regra é a mesma, entretanto, o percentual apurado será aplicado, exclusivamente, na parcela da Petros. Quando o participante morre na condição de trabalhador ativo, é calculado o valor de aposentadoria por invalidez que seria pago na data do óbito e este serve de base para o cálculo da pensão. A partir daí, as regras são as mesmas: 50% do valor da aposentadoria mais 10% para cada beneficiário habilitado, que incidirá sobre a renda total, no PPSP dos não repactuados, e, somente, na parcela da Petros, nos PPSP dos repactuados.

**Fique em casa, pelo seu bem e o da sua família e aproveite para ler o Petrolino**